

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE CAPINÓPOLIS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

EDITAL nº 01/2020

O Dr. Carlos Eduardo da Silva, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, inciso III, da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva para oportuno provimento de vagas que surgirem durante o período de sua validade, respeitadas a vigência e convocações de todos os candidatos classificados no Edital de Seleção Pública nº 01/2019, destinados a alunos matriculados e frequentes em curso de graduação em Direito, a serem lotados no Fórum, Juizado Especial e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUS) da Comarca de Capinópolis, do Estado de Minas Gerais, observada a conveniência dos serviços, nos termos deste, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

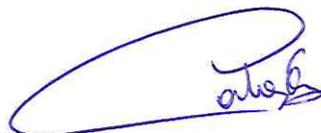
1.1 - Poderão participar da seleção pública exclusivamente os estudantes matriculados e frequentes em cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

1.2 - A seleção pública será executada, coordenada e supervisionada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Capinópolis, podendo contar, em sua execução, com a cooperação de Servidores Públicos efetivos lotados na Comarca, especialmente convocados para tanto.

1.3 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, no período matutino ou vespertino, a depender da necessidade do serviço.

1.4 - O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente no valor de R\$-1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento (10%) do valor da bolsa de estágio, valores que podem ser alterados mediante Portaria do Presidente do TJMG, além de seguro contra acidentes pessoais, coberto pela respectiva apólice.

1.5 - A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes regularmente matriculados e frequentes em curso de Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado esta condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo (terceiro período semestral ou equivalente do curso) e máximo (oitavo período semestral ou equivalente do curso) e à comprovação da regularidade documental do convocado, aferidos por ocasião da data da respectiva convocação, nos termos deste Edital.



2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 – A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para oportuno provimento de vagas que surgirem durante o período de sua validade, respeitadas a vigência e convocações de todos os candidatos classificados no Edital de Seleção Pública nº 01/2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias úteis do período de dezoito (18) de novembro a 1º (primeiro) de dezembro de 2020, das 13:00 às 17:30 horas (horário de Brasília-DF), na sala da Secretaria do Juízo / Administração do Fórum Odovilho Alves Garcia, com endereço na Av. 111 nº 465, andar térreo, centro, em Capinópolis-MG.

3.1.1 - O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido de documento de identificação válido em todo o território nacional.

3.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por procuração, via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer cópia do documento de identificação, conforme item 3.1.1 acima, os dados pessoais e números de telefones, bem como as demais informações complementares solicitadas na ficha de inscrição, a qual deverá ser anexada à respectiva ficha de inscrição.

3.4 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 - No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado e/ou certidão de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo período de 06 (seis) meses, deverão apresentá-lo, para ser anexado no ato à respectiva ficha de inscrição, sob pena de ser desconsiderada a atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 - Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 - Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.



4.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 - A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 - Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição por ocasião da inscrição.

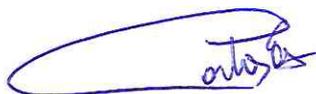
4.10 - O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Fórum/Secretaria do Juízo, no endereço acima, no horário das 13:00 as 17:00 horas, até cinco (05) dias úteis anteriores à data da realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 - A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento, examinada pela Direção do Foro.

4.12 - A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 - A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no quadro de avisos da Administração do Fórum local.

4.14 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da convocação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa (90) dias a contar da data de



entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 - A critério do TJMG ou da Direção do Foro desta Comarca, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 - A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 - Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 - O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Comarca, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 – Fica reservado aos negros o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, nos termos da resolução nº 336/2020 do CNJ.

5.2 – Para efeitos de classificação a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) e assim sucessivamente, no prazo de validade de seleção pública, fiquem destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

5.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5 - Registre-se que o candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

5.6 - Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência física, se atender a essa condição.

5.7 - Para avaliação da condição de ser preto ou pardo será ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8 - Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência.

5.9 - Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior, deverá ser oportunizado prazo para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.10 - Caso o recurso não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este deverá ser encaminhado à COEST que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser pardo ou preto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas no momento da inscrição.

6.2 - O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.3 - A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção pública destinada à formação de cadastro de reserva para oportuno provimento de vagas que surgirem durante o período de sua validade, respeitadas a vigência e convocações de todos os candidatos classificados no Edital de Seleção Pública nº 01/2019, será composta de uma prova dissertativa com 5 (cinco) questões sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada questão e uma prova objetiva, que conterà trinta (30) questões, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão, distribuída na forma prevista no item seguinte.

7.2 – As provas objetiva e dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos específicos, constantes do anexo I deste edital.

7.2.1 – Cada questão de múltipla escolha conterà quatro (04) opções de resposta, das quais apenas uma (01) será considerada correta.

7.3 - A prova ocorrerá no dia nove (09) de dezembro de 2020, a partir das 13:00 horas, no Salão do Tribunal do Juri do Fórum Odovilho Alves Garcia, em Capinópolis-MG, com endereço na Av. 111 nº 465 – andar superior, e terá duração de quatro (04) horas.

7.3.1 - O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.3.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.3.3 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.4.1 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.5 - Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

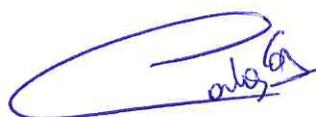
7.5.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.5.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.6 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.7 – O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.8 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.



7.9 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.10 - Será eliminado o candidato que:

- a)- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b)- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c)- usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d)- portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e)- portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f)- fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g)- deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h)- deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i)- registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.11 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.12 - Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.13 - O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.14 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

8.1 – Em decorrência da atuação do candidato como conciliador voluntário nos Juizados Especiais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído **um (01) ponto**.

8.2 - O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração e/ou certidão no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - A nota final será obtida pela soma das notas alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

9.1.1 – Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos das provas.

9.2 - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)- maior idade;
- b)- sorteio;

9.4 - Os classificados aprovados e classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção pública, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.5 - A classificação final será divulgada em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, a segunda dos candidatos com deficiência e terceira dos negros.

9.5.1 - A classificação final será divulgada no Quadro de Avisos da Administração do Fórum local no máximo até o dia dezesseis (16) de dezembro de 2020. além de ser enviada para publicação no site mantido pelo TJMG na rede mundial de computadores (<http://www.tjmg.jus.br/portal/transparencia/concursos-estagiarios>).

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a)- indeferimento de condição diferenciada;
- b)- gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c)- classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2 - O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de três (03) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

10.3 - Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados no serviço de protocolo da Secretaria do Juízo/Administração do Fórum local, no endereço acima indicado, em duas (02) vias, acondicionadas em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: *Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.*

10.4 – O recurso contra gabarito e questões das provas deverão ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a)- com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b)- em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c)- com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d)- sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e)- com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos:

- a)- interpostos coletivamente;
- b)- sem a devida fundamentação;
- c)- intempestivos;
- d)- com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

10.6 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Mural de Avisos/Informações do Fórum local, no endereço acima.

10.7 - A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.8 – Após a divulgação de que trata o item 9.6 desta Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na Secretaria do Juízo/Administração do Fórum local, até a data de homologação desta Seleção Pública.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 – A convocação para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

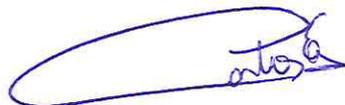
11.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Capinópolis será realizada pela Administração do Fórum exclusivamente mediante contato telefônico, cujos dados serão obrigatoriamente fornecidos por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, conforme disposto no item 3.3 acima.

11.3.1 - Serão considerados para fins de convocação apenas os números de telefones registrados pelo candidato por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados fornecidos perante a Administração do Fórum local.

11.4 - Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão certificadas pela Administração do Fórum da Comarca.

11.5 - Após a terceira (3ª) tentativa de contato sem manifestação expressa, no intervalo de três (03) dias úteis, será certificada a situação e considerado automaticamente remanejado o candidato para o final da lista de classificação.



11.6 - Será também automaticamente remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a)- não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b)- não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone, conforme disposto no item 10.5;
- c)- requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d)- recusar expressamente, por ocasião da convocação, a vaga oferecida.

11.8 - O candidato que desistir expressamente da vaga de estágio será eliminado/excluído em definitivo da lista de classificação.

11.9 - Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Secretaria do Juízo/Administração do Fórum local, no endereço acima, no prazo de três (03) dias úteis para manifestar seu interesse ou não quanto à ocupação da vaga oferecida, sob pena de ser automaticamente eliminado/excluído da lista de classificação.

11.10 - Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá cinco (05) dias úteis, prorrogáveis a critério da Direção do Foro, conforme o caso, para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a)- cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b)- declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c)- declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d)- declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de Magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e)- em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa (90) dias antes da data de sua entrega.

11.11 - O estagiário parente de Magistrado ou de Servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07 do CNJ.

11.12 - Todos documentos apresentados pelo candidato deverão ser encaminhados à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

11.13 - Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

11.14 - A Administração do fórum deverá manter pasta própria destinada a lançamentos, registros e arquivos de todas as ocorrências e demais documentos envolvendo situações dos candidatos convocados

11.15 - Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus números de telefones atualizados junto à Secretaria do Juízo/Administração do Fórum local, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos referidos dados (conf. item 10.3.1).

12. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 - O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

13 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 - A presente seleção pública terá validade de um (01) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes a presente Seleção Pública serão feitas no Mural de Avisos/Informações do Fórum local, no endereço acima, bem como no site mantido pelo TJMG na rede mundial de computadores ([thhp://www.tjmg.jus.br/portal/transparência/concursos-estagiarios](http://www.tjmg.jus.br/portal/transparência/concursos-estagiarios)).

14.2 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e ocupantes de cargo integrante dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça de 1ª Instância do Estado.

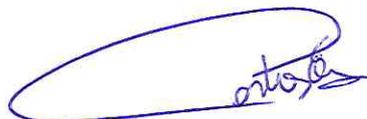
14.3 - Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

14.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

14.6 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.7 - Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via procuração, fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.



14.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.9 - Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.10 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

14.11 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.12 - Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Secretaria do Juízo/Administração do Fórum local, no endereço acima.

14.13 - O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro, não cabendo nenhum recurso administrativo contra o referido ato.

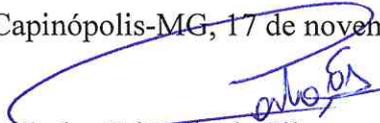
14.14 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.15 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJ/TJMG.

14.16 - Integra este Edital, em anexo, o correspondente Conteúdo Programático.

14.17 - A Legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Pública.

Capinópolis-MG, 17 de novembro de 2020


Carlos Eduardo da Silva
Juiz de Direito

ANEXO I
PROGRAMA DA PROVA - MATÉRIA - CONTEÚDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
5. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
6. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes.
7. Dos atos unilaterais.
8. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na Constituição.
9. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.
10. Do direito de família. Do casamento. Das relações de parentesco. Do regime de bens. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.
11. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da Partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Será objeto de todo o conteúdo programático de Direito Processual Civil, tanto a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com todas as alterações legislativas posteriores, como a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, incluindo seus princípios, e que constará do seguinte programa:

1. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional.
2. Jurisdição. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Do auxílio direto e da carta rogatória.
3. Competência. Critérios de determinação e de modificação.
4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça.
5. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.
6. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público.
7. Da Advocacia Pública e Privada. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e Legislação Complementar (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). Direitos



Constitucionais Aplicáveis. Regulamento Geral da OAB e Código de Ética da Advocacia. Da Defensoria Pública. Da Advocacia Privada em favor do beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita.

8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos.

9. Tutela antecipada. Da Tutela Provisória. Tutelas de urgência e evidência. Tutela provisória de urgência antecipada e cautelar. Concessão em caráter antecedente ou incidental. Procedimentos. Hipóteses e possibilidade de concessão da liminar nas tutelas de evidência. Fungibilidade.

10. Do procedimento Comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Da improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Defesa do réu. Contestação, exceções, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Audiência preliminar.

11. Da audiência preliminar. Da audiência de instrução e julgamento. Da Conciliação e da Mediação. Distinções. Conciliadores e Mediadores. Capacidade e impedimentos. Superendividamento.

12. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 13. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Liquidação de sentença.

14. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Princípios gerais da teoria geral dos recursos. Apelação. Cabimento. Procedimento. Pedido de Efeito Suspensivo.

15. Agravo de Instrumento. Decisões nominadas e inominadas. Agravo Interno. Recurso Adesivo. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Cabimento. Procedimento. Efeitos.

16. Uniformização de jurisprudência. Recursos aos tribunais superiores. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário. Cabimento. Procedimento. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Pedido de Efeito Suspensivo. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas, Súmula Vinculante.

17. Da ordem dos processos nos tribunais. Do incidente de Assunção de Competência. Do incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do conflito de Competência. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória. Da Ação Rescisória. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação.

18. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento; ação de prestação de contas; ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ações de divisão e demarcação.

19. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitória. Ação de dissolução parcial de sociedade.

20. Da Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem.

21. Remédios de tutela em face do Poder Público: Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas Data. Ação de improbidade administrativa.

22. Do Direito Processual Coletivo. Da Ação Civil Pública. Tutela dos interesses transindividuais. Das Ações Coletivas para Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Leis nºs 7.347/85 e 8.078/90.

23. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação.

24. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades

25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor.

26. Execução para a entrega de coisa. Execução especial: Execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos.

27. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade.

28. Processo cautelar e tutela cautelar. Poder geral de cautela. Procedimento cautelar.

29. Procedimento sumário e procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos diferenciados.

30. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Curatela dos Interditos. Tutela. Organização e Fiscalização das Fundações.

Especialização da Hipoteca Legal. Emancipação. Sub-rogação. Alienação, arrendamento ou oneração de bens de incapazes. Alienação de quinhão em coisa comum. Extinção do Usufruto e de fideicomisso. Divórcio e separação consensuais. Extinção consensual de união estável. Alteração do regime de bens do matrimônio.

31. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revocatória. Ação Revisional. Ação Consignatória.

32. Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais.

33. Ações de Direito de Família.

34. Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. Leis nºs 4.348/64 e 8.437/92.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Natureza e fonte das regras de consumo. A relação de consumo e suas características.

2. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo.

3. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.

4. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo.

5. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.

6. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo.

7. Da descon sideração da personalidade jurídica das empresas. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.

8. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.

9. A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura. Efeitos da coisa julgada.

10. Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

11. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Da cobrança de dívidas e dos bancos de dados e cadastros.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Da proteção a criança e ao adolescente. Conceitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária.
2. Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção.
3. Do direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer.
4. Dos atos infracionais.
5. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
6. Do Conselho Tutelar.
7. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8. Da Justiça da Infância e da Juventude.
9. Dos procedimentos.
10. Dos recursos.
11. Do Ministério Público.
12. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos.
13. Das infrações administrativas.

DIREITO PENAL

PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL

2. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.
3. Parte Geral do Código Penal. Das penas. Das medidas de segurança.
4. Parte Geral do Código Penal. Da ação penal. Da extinção da punibilidade.

PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL.

5. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial.
6. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.
7. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

LEIS PENAIAS ESPECIAIS

8. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).
9. Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003.
10. Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
11. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).
12. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965). Crimes de tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997). Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).
13. Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Crimes contra a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991). Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951).
14. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Crimes falimentares (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).
15. Crimes contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Crimes contra os idosos (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Crimes de preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941)
2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. Da ação civil.
3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova.
4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça.
5. Da prisão e da liberdade provisória.
6. Das citações e intimações.
7. Da sentença.
8. Dos processos em espécie.
9. Das nulidades e dos recursos em geral.
10. Disposições gerais.
11. *Habeas Corpus* e seu procedimento. Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAIS ESPECIAIS

12. Execução penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).
13. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003). Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
14. Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989). Da prisão, das medidas cautelares, da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011).
15. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).
16. Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).
17. Organizações criminosas (Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Princípios fundamentais.
2. Poder constituinte originário e derivado. Características. Emenda, reforma e revisão da Constituição.
3. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade.
4. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos.
5. A tutela constitucional das liberdades. *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Segurança.
6. Da organização do Estado Federal. Da separação dos Poderes. Da União, Estados, Municípios e Territórios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da administração pública.
7. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Estruturas, composições, atribuições e competências. Do processo legislativo.
8. Do Poder Executivo. Estrutura, atribuições e competências. Prerrogativas e responsabilidades. Dos ministros e dos conselhos.

9. Do Poder Judiciário. Estruturas, composição e competências. Das funções essenciais da Justiça.
10. Defesa do Estado e das instituições democráticas.
11. Da ordem econômica e da ordem social. Fundamentos e princípios. Propriedade. Sistema financeiro nacional. Da seguridade social.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Fontes do Direito Empresarial. Hermenêutica no Direito Empresarial. As sociedades empresárias. Personalização. Classificação. Desconsideração da personalidade jurídica.
2. Do empresário. Da sociedade empresária. Da sociedade não personificada. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo.
3. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima.
4. Dos contratos empresariais. Contratos bancários. Depósito. Mútuo. Arrendamento mercantil. Factoring. Franquias. Cartão de crédito. Contratos eletrônicos. Legislação extravagante.
5. O empresário e a relação de consumo. Tutela contratual dos consumidores. A intervenção judicial. Jurisprudência dos tribunais superiores.
6. Da falência e da recuperação judicial. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
7. Títulos de crédito. Teoria geral. Os títulos de crédito no Código Civil e legislação pertinente.

DIREITO TRIBUTÁRIO

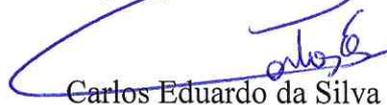
1. O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. O Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Repartição das receitas tributárias.
2. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, aplicação, interpretação e integração.
3. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Imposto; taxa; contribuição de melhoria e outras contribuições.
4. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário.
5. Fato gerador da obrigação tributária. Elementos. Incidência, não incidência, imunidade e isenção.
6. Responsabilidade tributária: normas gerais, espécies e hipóteses. Infrações administrativas tributárias. Substituição tributária.
7. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito.
8. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Administração tributária. Dívida ativa: conceito, inscrição. Certidão de dívida ativa: natureza jurídica, presunção de certeza e liquidez.
10. Processo administrativo e judicial tributário. Execução fiscal, embargos à execução fiscal, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, ação anulatória, ação de repetição de indébito, ações cautelares e mandado de segurança. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública.
11. Tributos estaduais e municipais.



DIREITO ADMINISTRATIVO

1. A Administração Pública. A separação dos Poderes. Características comuns. Atos administrativos próprios e impróprios das funções. (Atos do Executivo, Judiciário, Legislativo).
2. Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Regime jurídico da administração indireta. Prerrogativas e sujeições. Desconcentração e descentralização. Pessoas de Direito Público e de Direito Privado. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Consórcios públicos. Parcerias público-privadas.
3. Atos administrativos. Atividade administrativa. Processo administrativo. Atos ilícitos. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Convalidação, efeitos. Extinção dos atos administrativos. Discricionariedade e legalidade. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade, eficácia, aperfeiçoamento, efeitos e extinção dos atos administrativos. Prescrição administrativa.
4. Atividade regulatória da Administração Pública. Poder de polícia. Competência regulatória. Competência econômica, social setorial, técnica/especializada. As agências reguladoras.
5. Controle da Administração Pública. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Reclamação ao Supremo Tribunal Federal. Mandado de injunção. Ações coletivas. *Habeas Data*. Direito de petição.
6. Contratos administrativos. Contratação direta (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Ordem de serviços. Organizações sociais da sociedade civil de interesse público. O 3º setor. As organizações não governamentais.
7. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Sistema de remuneração. Vencimentos e subsídios. Vedações. Fixação, alteração e limites. Regime constitucional do servidor público. Direito de greve. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal).
8. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie.

Capinópolis-MG, 17 de novembro de 2020


Carlos Eduardo da Silva
Juiz de Direito